



PORTARIA Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Ingá Mirim, de titularidade da empresa Ingá-Mirim Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.002/0001-93, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ALTINO VENTURA FILHO**



## ANEXO

<b>Nome</b>	CGH Ingá-Mirim
<b>Tipo</b>	Central Geradora Hidrelétrica.
<b>Licença Ambiental</b>	Certificado LP+LI nº 612 ZM, de 9 de novembro de 2012, emitido pelo Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais, válido até 27 de fevereiro de 2018.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Ingá-Mirim Energia S.A.
<b>CNPJ</b>	13.673.002/0001-93.
<b>Localização</b>	Município de Durandé, Estado de Minas Gerais..
<b>Potência Instalada</b>	1.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Arts. 1º-A, inciso IV, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.005684/2012-73 e MME nº 00000.001173/2012-00.